

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**


Data: 31 de maio de 2021

Horário: 09h00

Processo nº: 2021 0000 602 1740

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica de engenharia para Construção de quadra do Colégio Estadual José de Goiás Brasil, no município de Cristalina - GO**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021, às 09h00, na Coordenação Regional de Educação de Luziânia, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2021, de 24.03.2021, se reuniram para a abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços alusivas à Licitação em comento, cuja abertura dos invólucros contendo a documentação ocorreu no dia 21 de maio de 2021, transcorrido o prazo recursal, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993. A Comissão deu início aos trabalhos, apresentando os invólucros onde foram lacradas as propostas, os quais puderam aferir sua inviolabilidade. Em seguida, ocorreu a abertura dos envelopes das empresas habilitadas: 1- DLC Construtora EIRELI-ME CNPJ 18.990.319/0001-77; 2- Prime Engenharia EIRELI-ME CNPJ 28.331.609/0001-62; 3- WIN Construtora CNPJ 32.470.212/0001-29, As propostas das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e concluiu-se as **CLASSIFICADAS** na seguinte colocação: **1º- WIN Construtora CNPJ 32.470.212/0001-29, no valor total de R\$ 300.396,08; 2º - DLC Construtora EIRELI-ME, CNPJ 18.990.319/0001-77, no valor total de R\$ 362.682,47 e 3º- Prime Engenharia EIRELI-ME CNPJ 28.331.609/0001-62, no valor total de R\$ 364.523,27.** A Comissão amparada pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa **WIN Construtora CNPJ 32.470.212/0001-29, no valor total de R\$ 300.396,08 (trezentos mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos), resta CLASSIFICADA.** Esta Comissão esclarece, ainda, que desde já, as empresas estão intimadas quanto ao RESULTADO do julgamento da Proposta, para, caso queiram, RECORRER DA DECISÃO, conforme art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Aviso de Resultado. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente e membros da Comissão.



Márcia Gomes da Silva Mendes  
Presidente C.P.L



Clodoaldo de Mesquita da Costa  
Membro C.P.L



Gustavo Moreira da Silva  
Vice-Presidente C.P.L



Wagna Carvalho Resende da Silva  
Membro C.P.L